

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBEL COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS EXIGIDO PELA LRF E TCE/RN, CÁLCULO E PREENCHIMENTO DE GPS MENSAL, EMISSÃO E ENVIO DE DCTF E GFIP, ALIMENTAÇÃO E ENVIO DE E-SOCIAL, DIRF E RAIS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO-RN, NA FORMA AJUSTADA.

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado de Rio Grande do Norte, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.491.250/0001-83, com sede administrativa na Rua Prof. Otoniel Tomaz de Almeida, 14, Centro, Messias Targino - RN, por seu representante legal "in fine" firmado e identificada CÂMARA; Presidente senhor FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA, CPF nº 029.152.584-90; doravante denominada CONTRATANTE e a pessoa jurídica: SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBEL E ASSESSORIA MUNICIPAL - SECAM, inscrita no CNPJ: 04.948.066/0001-69 - ENDEREÇO: AV. MIGUEL ARCANJO DE ALMEIDA, 710 - ALTO DO BONITO, MESSIAS TARGINO - RN, doravante denominada CONTRATADA celebraram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto do presente instrumento contratual consiste no Termo Aditivo ao contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBEL COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS EXIGIDO PELA LRF E TCE/RN, CÁLCULO E PREENCHIMENTO DE GPS MENSAL, EMISSÃO E ENVIO DE DCTF E GFIP, ALIMENTAÇÃO E ENVIO DE E-SOCIAL, DIRF E RAIS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO-RN. O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 0101/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, conforme detalhamento em anexo único a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato tem amparo legal na Licitação - DISPENSA 0101/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

MESSIAS TARGINO, 28 de dezembro de 2023.

Francimar Ezequiel da Silva
Presidente da CMMT-RN

SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBEL E ASSESSORIA MUNICIPAL - SECAM,
CNPJ: 04.948.066/0001-69

Testemunhas

Publicado por: FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA
Código Identificador: 72650250